



**Resolução nº. 015/2023 – CIR Rio Vermelho – GO**

Goiás, 02 de agosto de 2023.

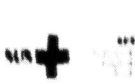
***Aprovar por consenso a inclusão do Hospital Municipal de Mozarlândia, na Rede Sentinela de Saúde do Trabalhador da Região de Saúde Rio Vermelho.***

A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando:

- 1- A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 - Considerando a Portaria nº. 2.437, de 7 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências;
- 4 – Considerando a Portaria nº 1.956, de 14 de agosto de 2007, que dispõe sobre a coordenação das ações relativas à saúde do trabalhador no âmbito do Ministério da Saúde;
- 5- Considerando a Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças e agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
- 6- Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a reorganização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 7- Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 8- Considerando a Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

Rua Dr. Luiz do Couto, nº 2-A Centro, Cidade de Goiás, Telefones: 062-3371-2008/

cirriovermelho2020@gmail.com



9- Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

10 - Considerando as discussões e pactuações na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR, do dia 01 de agosto de 2023, para aprovação da inclusão do Hospital Municipal de Mozarlândia, na Rede Sentinela de Saúde do Trabalhador da Região de Saúde Rio Vermelho.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por consenso na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR, do dia 01 de agosto de 2023, a inclusão do Hospital Municipal de Mozarlândia, na Rede Sentinela de Saúde do Trabalhador da Região de Saúde Rio Vermelho, de acordo com o quadro abaixo:

REDE DE SAÚDE DO TRABALHADOR /SENTINELA REGIÃO DE SAÚDE RIO VERMELHO						
REGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE SAÚDE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	SAE	REFERÊNCIA ESTADUAL	POPULAÇÃO TOTAL
	ARAGUAPAZ	H.M. Divina Maria F. Alves	Araguapaz e Aruanã			17.893
	GOIÁS	H. de Caridade São Pedro d'Alcântara	Faina Goiás Guaraitá Itapuranga Mossâmedes			63.720
RIO VERMELHO	ITABERAÍ	H. M. de Itaberaí	Americano do Brasil Heitoraí Itaberaí	CEREST ESTADUAL	HDT	52.817
	JUSSARA	H. M. Abiud P. Dias	Britânia Itapirapuã Jussara Matrinchã Santa Fé de Goiás			42.647
	MOZARLÂNDIA	H.M. de Mozarlândia	Mozarlândia e Nova Crixás			27.565

Rua Dr. Luiz do Couto, nº 2-A Centro, Cidade de Goiás, Telefones: 062-3371-2008/

cirriovermelho2020@gmail.com



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Cláudia Silva Menezes Gonçalves**

Coordenadora da Comissão Intergestora Regional Rio Vermelho

**Divino Donizete Guedes**

Vice-Coordenador da Comissão Intergestora Regional Rio Vermelho